TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

UMF
Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário
- TJMA -

RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 12

FEVEREIRO/2023

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - FEVEREIRO/2023

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

> I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;
> II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;
> III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;
> V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;
> VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;
> IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõem tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de fevereiro de 2023 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 4 (quatro) de Internação Masculina, sendo 1 (uma) em São Luís e as demais nos municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 3 (três) Unidades de Semiliberdade, 1 (uma) em Imperatriz, 1(uma) em Timon e outra está sendo restruturada para atender ao Programa Socioeducativo de Semiliberdade de São Luís.

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de fevereiro de 2023, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – fevereiro/2023.

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - FEVEREIRO/2023			
UNIDADES	**ADOLESCENTES APREENDIDOS(AS)**	**ADOLESCENTES PROVISÓRIOS**	**ADOLESCENTES SENTENCIADOS(AS)**
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	49	17	19
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	5	3	2
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	4	2	NI[1]

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

1 Não Informado

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao mês de fevereiro de 2023, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – fevereiro/2023.

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC JNAEIRO/2023												
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1,72	1,06										
	Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	18,28	23,12										
				0,17	0,29										
Timon	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	11,72	8,29										
			14	0,06	2,18										
				0,00	0,00										
Imperatriz	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	8,33	6,50										
				0,83	1,29										
				0,22	0,00										
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	2,17	2,00										
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST	20	10,72	12,18										
São Luís	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0,00	0,00										
			8	0,83	0,12										
			12	3,00	3,12										
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV	38	20,28	21,94										
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC	42	31,89	32,06										
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	40,06	43,06										
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24,00	25,88										

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados(as) os(as) adolescentes que permaneceram do mês anterior, os(as) admitidos(as), reiterados(as), reincidentes, desligados(as), transferidos(as) e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em fevereiro/2023.

COMARCAS	SERVIÇO / MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – FEVEREIRO/2023								
			PERMANECEM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO(A)	READMITIDO(A)	REINTERADO(A)	REICIDENTE	DESLIGADO(A)	TRANSFERIDO(A)	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	0	12	0	2	0	7	7	0	14
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	20	16	0	3	0	12	3	0	39
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	0	0	0	3	0	3	0	3
	Provisória		14	2	0	0	0	4	6	0	16
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	6	3	0	0	2	4	2	0	9
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	9	2	0	0	0	2	0	0	11
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	Provisória		1	1	0	0	0	0	0	0	2
	Internação		3	0	0	0	0	0	0	0	3
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	19	5	0	0	0	0	1	0	24
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	32	3	0	0	0	4	0	0	35
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	40	11	0	0	0	0	2	0	51
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	26	2	0	0	0	2	0	0	28
TOTAL											**238**

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que neste mês o total de adolescentes no Centro Socioeducativo Florescer – CSF é de 6 (seis) socioeducandas, sendo uma trans feminino. Há 1 (uma) adolescente com filho menor de 12 anos, conforme tabela 4.

Tabela 4– Quantitativo de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei em fevereiro/2023.

ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI						
Centro Socioeducativo Florescer - CSF						
Fevereiro/ 2023						
TOTAL DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO	**TOTAL POR MEDIDA**				**TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS**	**TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS CUMPRINDO A MEDIDA EM DOMICÍLIO**
6	**ATENDIMENTO INICIAL**	**PROVISÓRIO**	**SEMILIBERDADE**	**INTERNAÇÃO**	Com filhos	Internação domiciiliar: 0
	1	2	------	3	1	Gestante: 0 Puérpura: 0 Com filhos menores de 12 anos: 0

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de fevereiro/2022 a fevereiro/2023.

Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de fevereiro/22 a fevereiro/23.

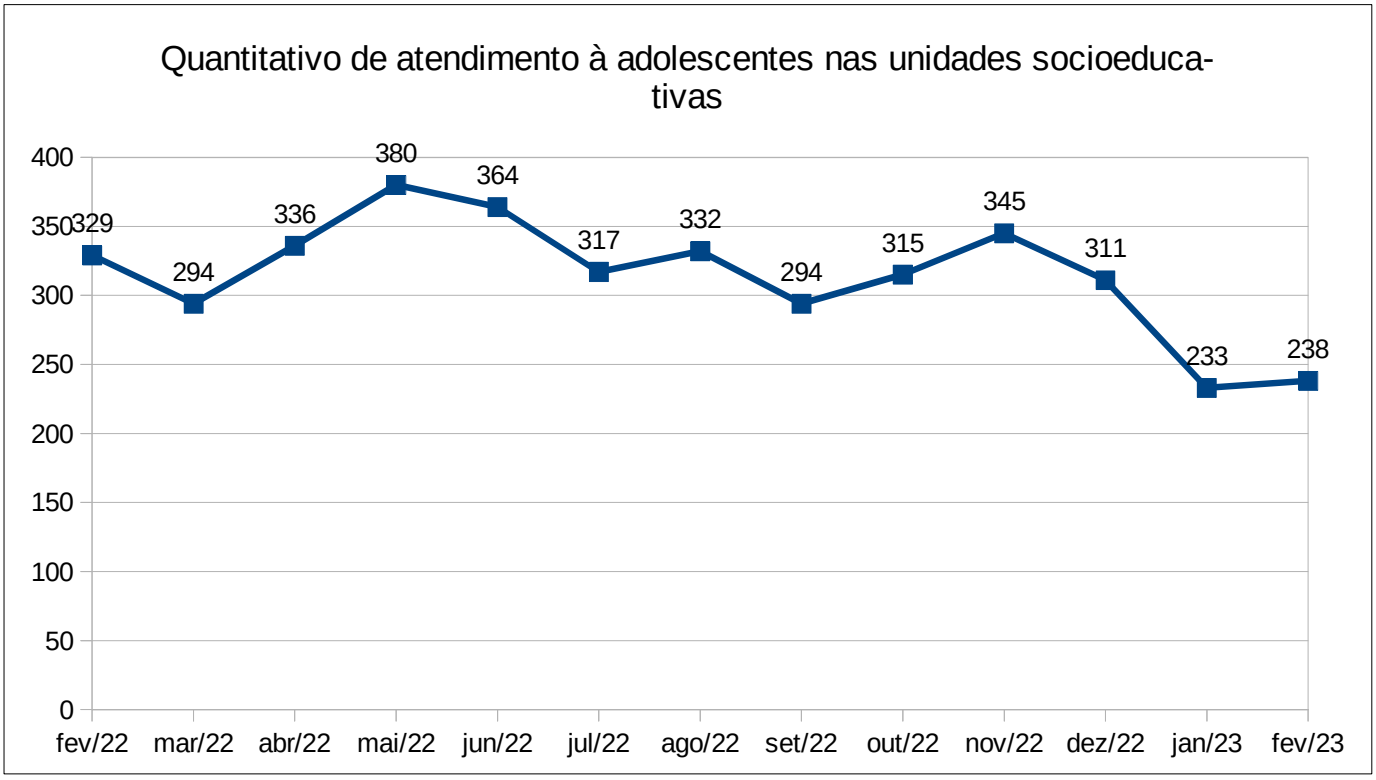

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos à adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de fevereiro/2022 a fevereiro/2023.

Gráfico 2 – Atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida, referente aos meses de fevereiro/22 a fevereiro/23.

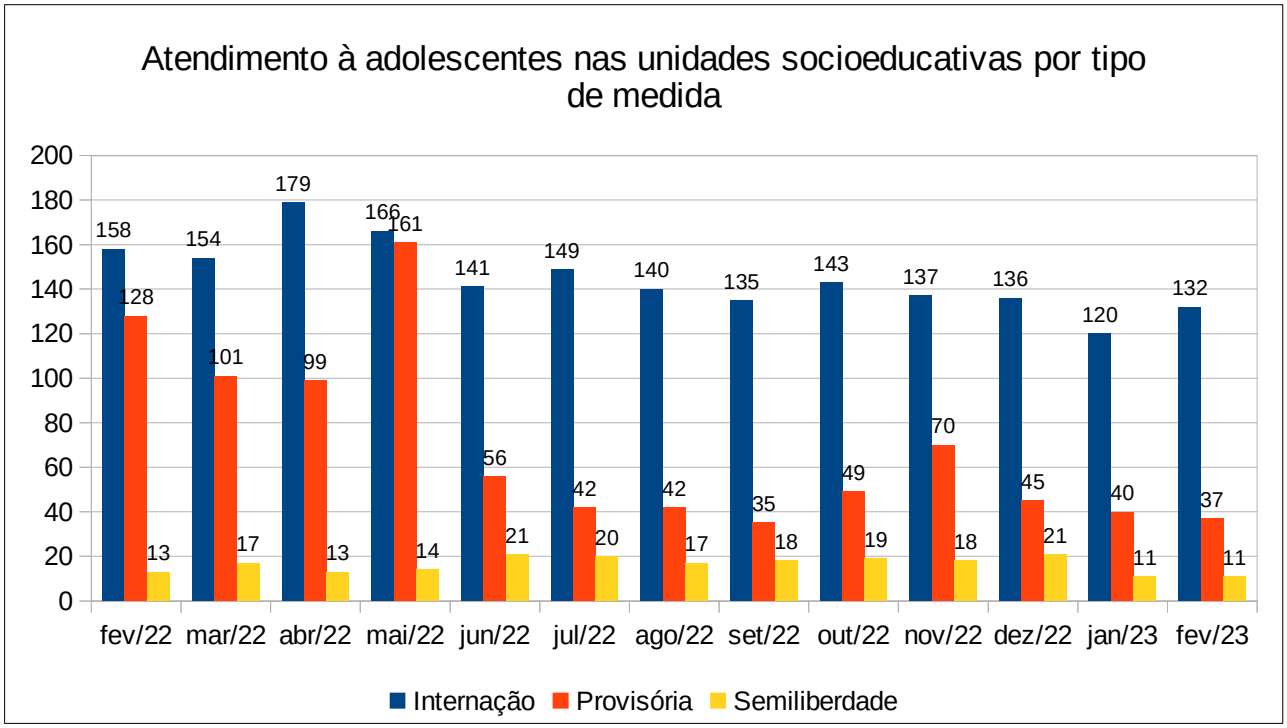

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de fevereiro/2022 a fevereiro/2023 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de fevereiro/22 a fevereiro/23.

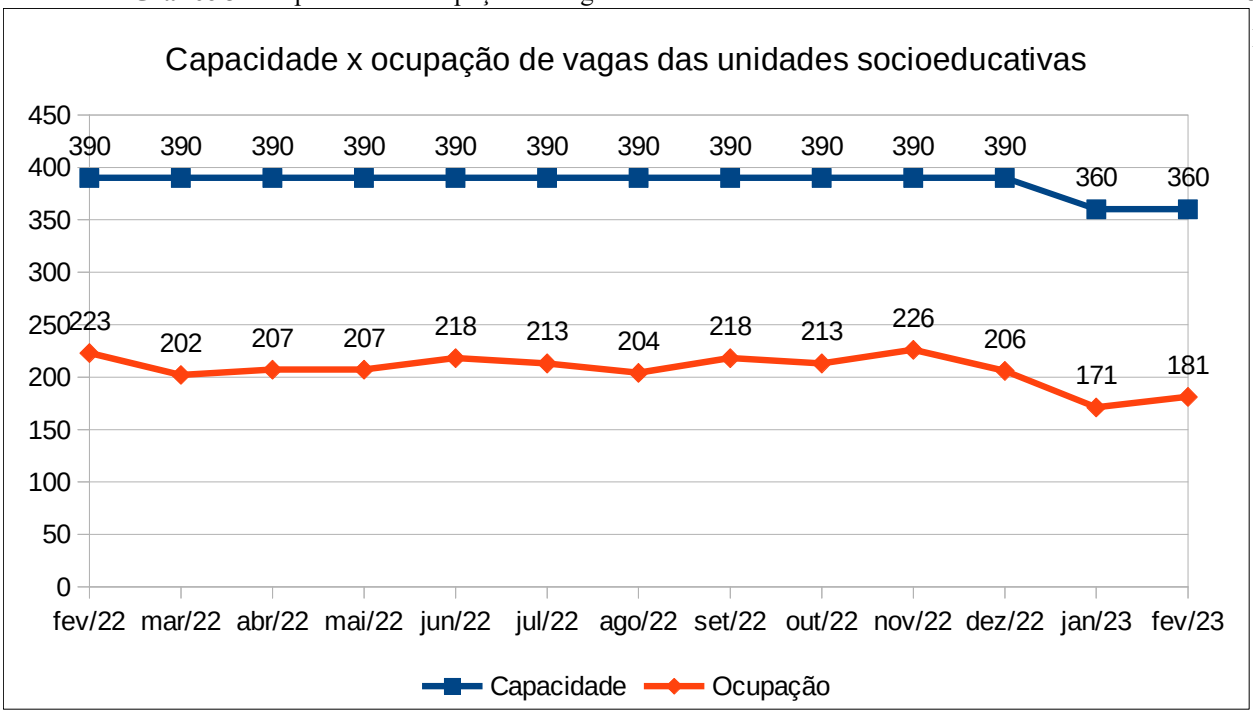

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 4, evidencia-se a natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

Gráfico 4– Natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) em fevereiro/23.

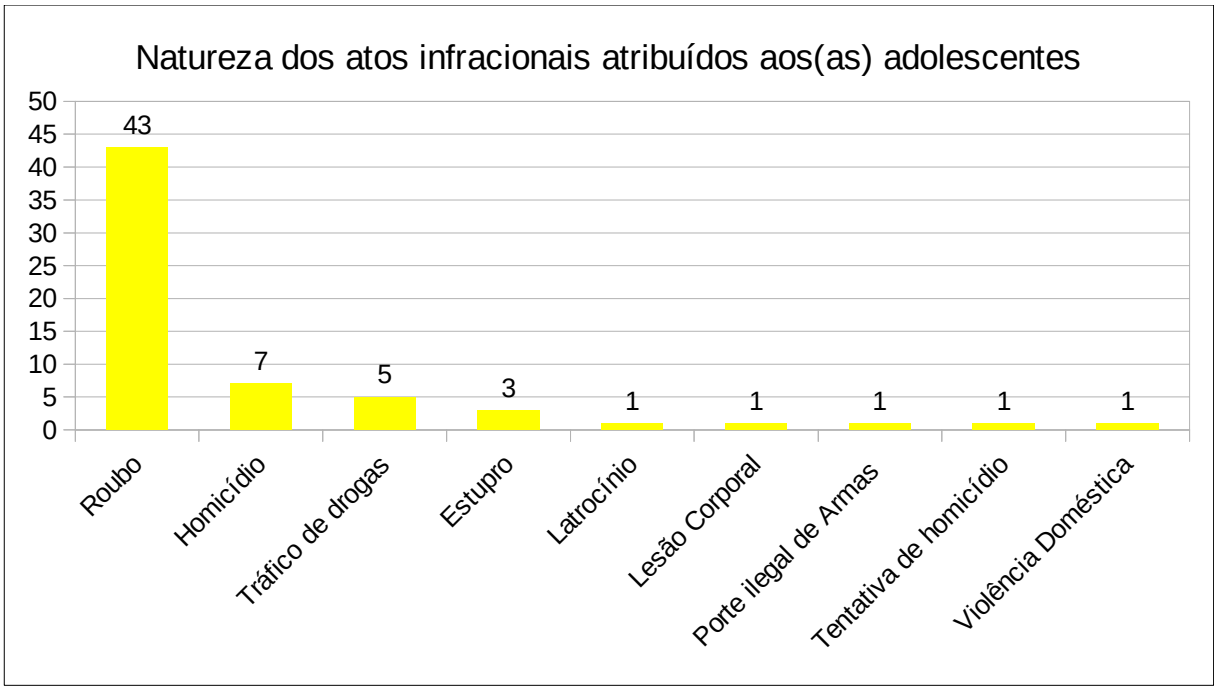

Fonte: Fundação da Criança e doAdolescente – FUNAC

No gráfico 5, encontram-se os municípios de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

Gráfico 5– Município de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) em fevereiro/23.

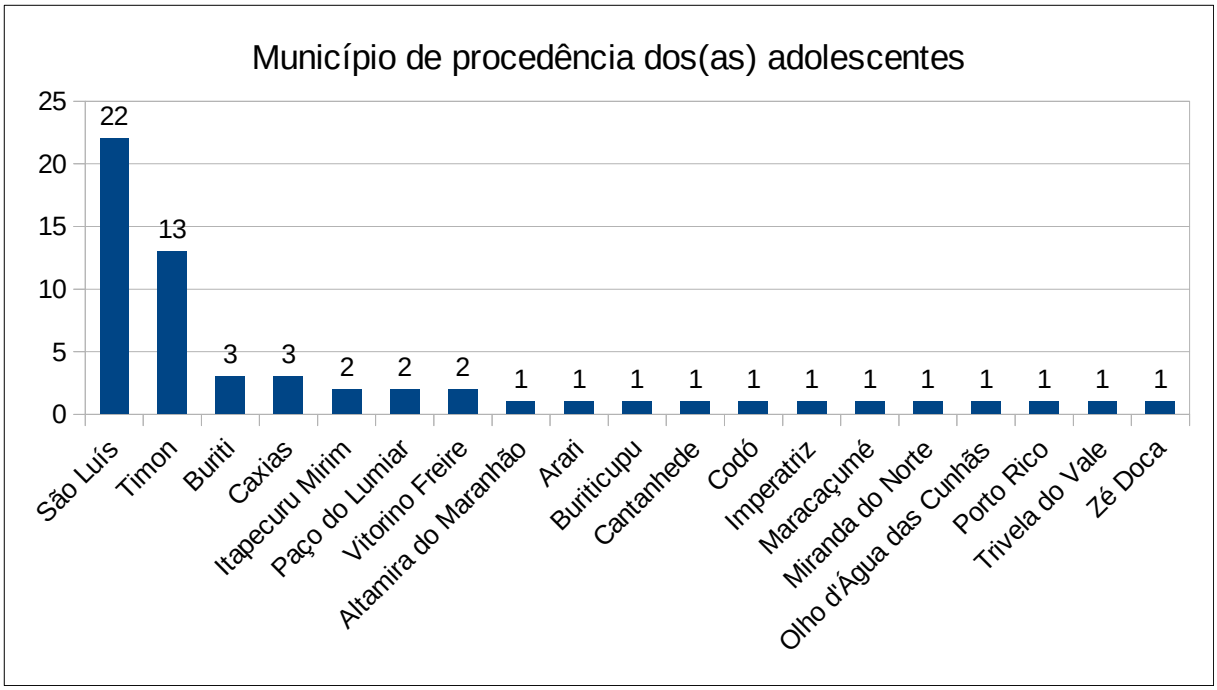

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos(as) adolescentes atendidos(as) quanto a etnia, foi identificado que, dos(as) que se autodeclararam, o quantitativo de 71 (setenta e um), 70,42% são pardos(as), 18,31% pretos(as), 9,86% brancos(as) e 1,41% indígena, gráfico 6.

Gráfico 6 – Caracterização dos(as) adolescentes autodeclarados(as) quanto à etnia – fevereiro/2023.

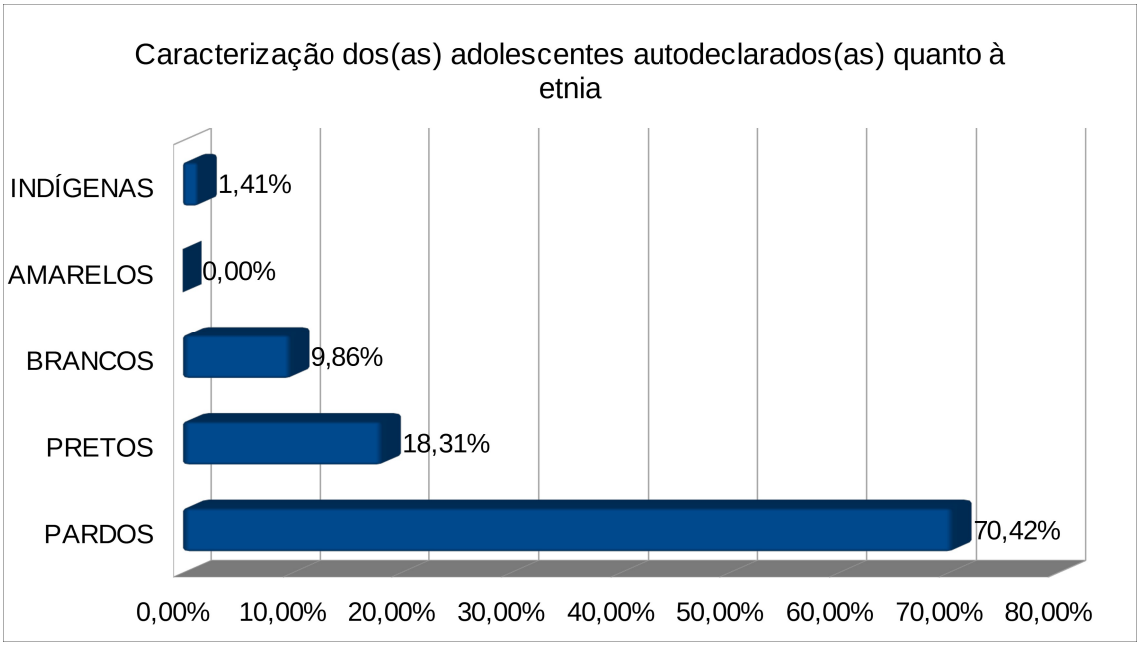

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 7 apresenta o número de adolescentes atendidos(as) no mês de fevereiro, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos(as) 72 (setenta e dois) informados, 91,67% se autodeclararam do gênero masculino, 6,94% do feminino e 1,39% trans feminino.

Gráfico 7 – Percentual de adolescentes atendidos em relação à identidade de gênero – fevereiro/2023.

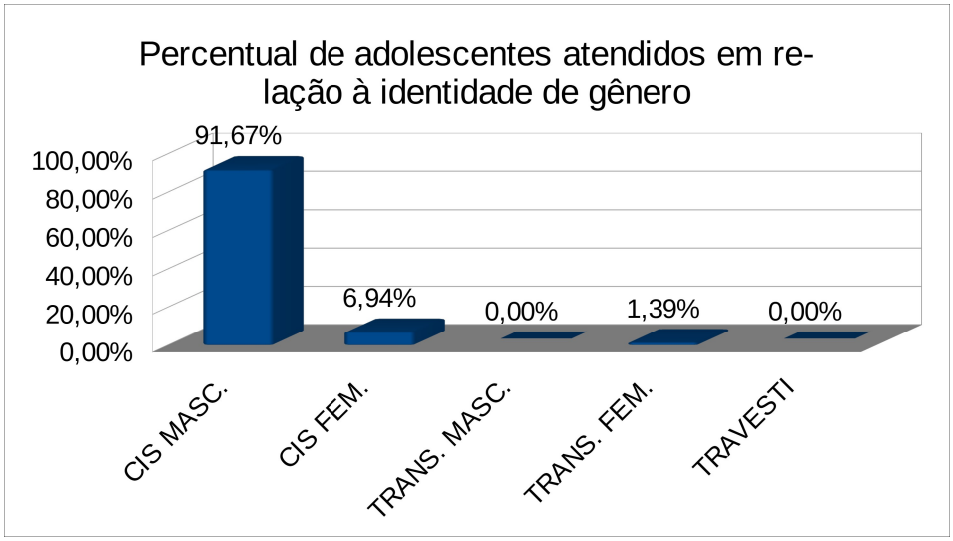

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No Gráfico 8, apresenta-se o número de adolescentes atendidos(as) no mês de fevereiro conforme sua orientação sexual. Pode-se aferir que, dos 72 (setenta e dois) autodeclarados(as), 98,61% identifica-se como heterossexual e 1,39% como bissexual.

Gráfico 8– Percentual de adolescentes atendidos em relação à orientação sexual – fevereiro/2023.

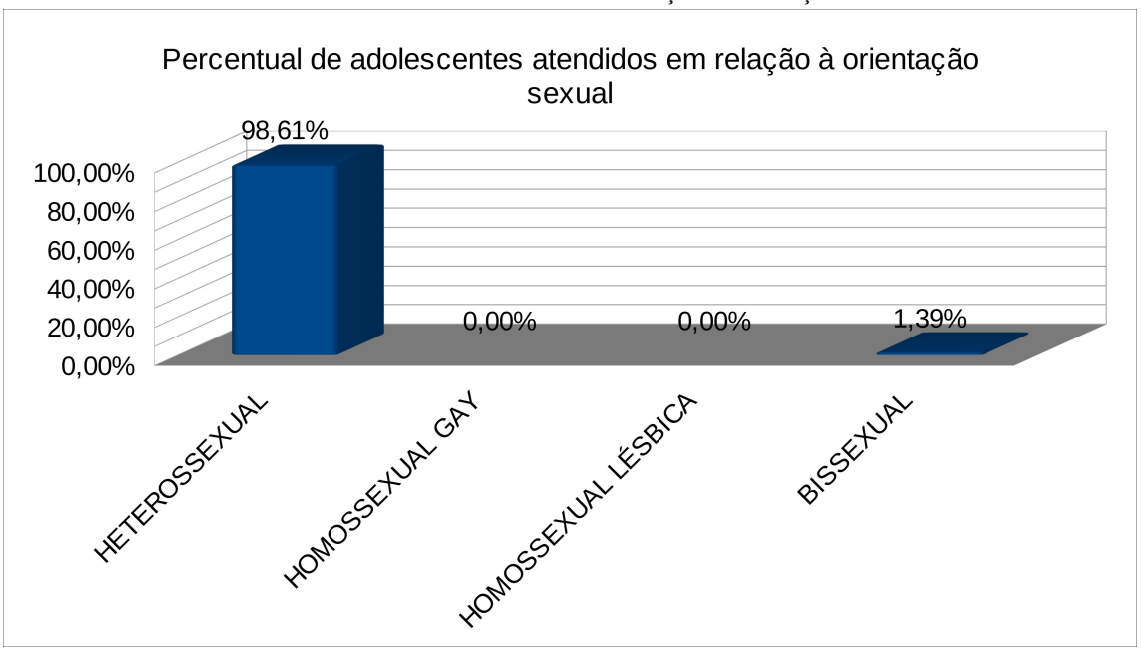

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto à faixa etária, constatou-se que 83,33% dos(as) adolescentes possuem entre 16 e 17 anos, 11,11% entre 14 a 15 anos e 5,56% entre 18 a 21 anos, gráfico 9.

Gráfico 9– Percentual de adolescentes quanto à faixa etária – fevereiro/2023.

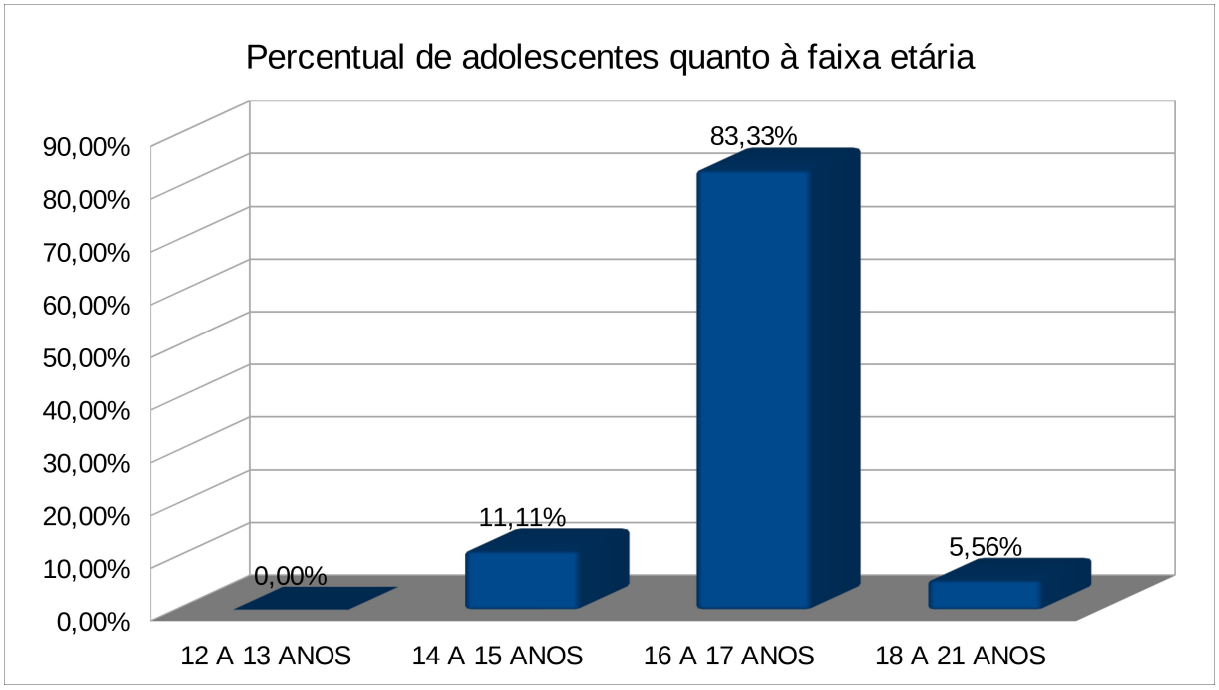

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ESCOLARIZAÇÃO

Em relação a escolaridade, de acordo com as informações da FUNAC, os(as) adolescentes encontram-se, neste mês de fevereiro, nas etapas escolares descritas no gráfico 10.

Gráfico 10 – Escolaridade dos(as) adolescentes em fevereiro/2023.

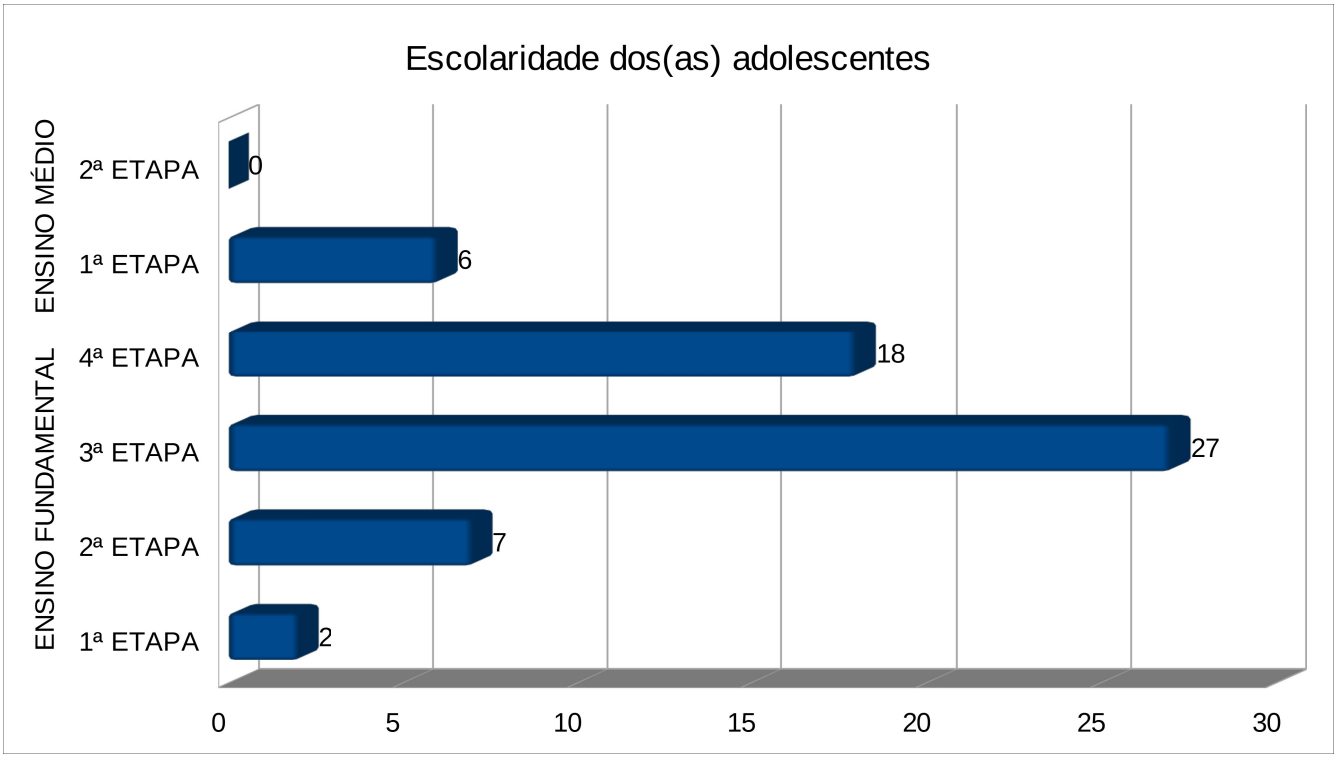

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

4 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles(as) oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, 107 (cento e sete) socioeducandos(as) participaram de cursos profissionalizantes, sendo 24 (vinte e quatro) do Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC, 6 (seis) do Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC, 13 (treze) do Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST, 3 (três) do Centro Socioeducativo Florescer - CSF, 18 (dezoito) do Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV, 10 (dez) do Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC, 27 (vinte e sete) do Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar – CSISJR e 6 (seis) do Centro Socioeducativo Semear – CSS.

Abaixo seguem informações a respeito dos cursos oferecidos e das instituições ofertantes, tabela 5:

Tabela 5– Cursos oferecidos aos(as) socioeducandos(as) e Instituições ofertantes.

CURSO	INSTITUIÇÃO OFERTANTE
Aprendizagem Assistente Administrativo	Renaspse
Assistente administrativo 1280 h	SEST-SENAT
Assistente em logística 1280 h	SEST-SENAT
Curso de Aprendizagem assistente administrativo 1280 h	SENAC
Curso de Informática Básica	FUNAC
Curso de manutenção de celular 30 h	Portal WR cursos
Curso eletricidade predial 80 h	Simattec
Oficina Arte com as mãos	FUNAC
Oficina de atividades manuais/confecção de adereços carnavalescos	FUNAC
Oficina de atividades manuais/artesanato	FUNAC
Oficina Escola: Alfaiataria medida certa	FUNAC
Oficina escola do Aviário	FUNAC
Oficina Escola Horticultura	FUNAC
Oficina Escola Padaria	FUNAC
Oficina Escola: Fábrica de Chinelos	FUNAC

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

5 ATIVIDADES REALIZADAS

Neste mês de fevereiro, a Divisão Socioeducativa da UMF/TJMA teve as seguintes atuações:

1 – Monitoramento de dados sobre adolescentes atendidos e em cumprimento de restrição ou privação de liberdade.

Realizou-se o acompanhamento dos dados diários fornecidos pela FUNAC, observando-se a relação de vagas disponíveis e a lotação das unidades.

No dia 10/02/23 esta Divisão se reuniu com servidores da FUNAC para discutir a respeito dos dados que são levantados por essa Fundação, as alterações propostas e os prazos de envio para compilação das informações, figura 1.

Figura 1 - Reunião da Divisão Socioeducativa UMF/TJMA com a FUNAC

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente

2 – Apoio a implantação de núcleos de atendimento integrado

Foi assinada em fevereiro, a Portaria Conjunta Nº 9/2023 que institui o Grupo de Trabalho para discutir e desenvolver política para qualificação do atendimento inicial aos adolescentes em conflito com a lei no Estado do Maranhão, que terá diversas atribuições tais como: elaborar diagnóstico situacional do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a prática do ato infracional no Maranhão; elaborar mapeamento da rede envolvida nesse atendimento; definir as instituições que atuarão no NAI em Timon e Imperatriz e suas atribuições no fluxo de atendimento e funcionamento do equipamento; definir estratégias de financiamento do equipamento do NAI; definir a localização do equipamento e elaborar minuta do Termo de Cooperação Técnica para a

criação e implementação de NAIs ou o desenvolvimento de fluxos institucionais de atendimento em conformidade com art. 6º da Recomendação do CNJ Nº 87/2021.

3 – Outras atividades

Em fevereiro, equipe da UMF/TJMA acompanhada pelo juiz titular da Vara da Infância e Juventude de Timon verificaram locais onde pudesse funcionar a unidade de internação do sistema socioeducativo naquela comarca, para receber adolescentes daquela região, que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas, figura 2.

Figura 2 - Visita à Comarca de Timon

Fonte: https://www.tjma.jus.br/midia/portal/noticia/509151/copen-e-umftjma-realizam-inspecao-em-unidades-prisionais-de-timon

Em virtude de uma inspeção realizada pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, que solicitou acompanhamento do Comitê da Diversidade do Tribunal de Justiça a uma socioeducanda trans, foi recebido neste setor o convite oriundo desse Comitê para a realização de uma visita ao Centro Socioeducativo Florescer, que contou também com a participação do presidente do Conselho Estadual dos Direitos da População LGTBQIA+ do Maranhão, servidor da SEDIHPOP e servidores da FUNAC, figura 3.

Figura 3 - Visita institucional ao Centro Socioeducativo Florescer

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente

Neste mês foi encaminhado à presidência do TJMA a indicação de representantes da UMF/TJMA, o Coordenador-Geral e Coordenador do Sistema socioeducativo, para participação nas reuniões da Comissão Estadual Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que é de grande relevância para a articulação interinstitucional, possibilitando uma efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional.

4 – Considerações Finais

Conforme exposto, as ações realizadas por esta Divisão pautaram-se no monitoramento de dados sobre adolescentes atendidos e em cumprimento de restrição ou privação de liberdade, no fomento à qualificação do atendimento inicial a esses adolescentes, na busca por soluções para possibilitar que eles sejam atendidos mais próximos aos seus territórios para que haja, principalmente, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no acompanhamento das garantias e direitos de pessoas autodeclaradas LGBTI, conforme estabelecido na Resolução nº 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça.